

CÓDIGO DE ÉTICA

1. Este documento tem como objetivo estabelecer os princípios, conceitos e valores que orientam o padrão ético de conduta dos Colaboradores da Troon Capital Consultoria de Valores Mobiliários Ltda. (nova denominação social da Newco Capital Consultoria de Valores Mobiliários Ltda.) (a “Troon”) na execução de suas atividades profissionais.

2. Os Colaboradores deverão sempre orientar o desenvolvimento de suas atividades segundo os nossos valores:

- **Imparcialidade.** Buscar a efetiva eliminação de qualquer conflito de interesses no serviço que realizamos, sendo vedado qualquer tipo de benefício à Troon decorrente das estratégias ou plataformas de investimento escolhidas. Tudo o que a empresa e seus funcionários realizam leva em conta exclusivamente os interesses de nossos clientes;
- **Transparência.** Não é aceitável receber comissões ou benefícios pelo tipo de produto de investimento ou transação. Qualquer rebate ou benefício eventualmente oferecido será informado ao cliente e, se necessário, entregue ao mesmo. Nossos serviços são remunerados exclusivamente pelos clientes que assessoramos; e
- **Empenho.** Buscar estruturar e soluções inovadoras para atingir os objetivos de nossos clientes.

3. Os Colaboradores aderem ao presente reconhecendo que a transgressão a qualquer das regras aqui descritas e demais regras verbais ou escritas estabelecidas pela Troon, será considerada infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis.

4. A Troon não assumirá a responsabilidade por Colaboradores que transgridam a Lei ou cometam infrações no exercício de suas funções.

5. Os Colaboradores da Troon devem ter a convicção de que o exercício da atividade profissional será sempre baseado em princípios éticos. A Troon busca o desenvolvimento e expansão de seus negócios através da transparência, inclusive no que diz respeito a sua relação com investidores, da manutenção de sua reputação de solidez e integridade, respeito às leis e às instituições. As atitudes e comportamentos de cada Colaborador deverão sempre refletir sua integridade pessoal e profissional, jamais colocando em risco a segurança financeira, patrimonial e a imagem institucional da Troon.

6. Todos os Colaboradores deverão zelar, individualmente, pelo cumprimento do disposto neste Capítulo, além de outros códigos e manuais eventualmente aprovados ou aderidos pela Troon, bem como aos quais a Troon tenha aderido, inclusive assumindo o compromisso de informar a sua diretoria caso tenha conhecimento ou suspeita de que o presente “Código de Ética” e demais regulamentações e códigos de auto-regulamentação aos quais a Troon se sujeite tenham sido infringidos, em todo ou em parte, por qualquer Colaborador.

7. Tanto os executivos da empresa quanto os seus Colaboradores devem abster-se da prática de qualquer ação ou omissão que possam provocar conflitos entre seus interesses pessoais e os da Troon, ao tratar com fornecedores, clientes, prestadores de serviço e qualquer agente do mercado financeiro.

8. Os Colaboradores devem sempre atuar em defesa dos interesses da Troon, mantendo sigilo sobre os negócios, operações e informações confidenciais.

9. O Comitê de Compliance e cada um de seus membros visará promover a aplicação das regras constantes do presente documento, bem como o controle, a supervisão e a aprovação de exceções em relação ao mesmo. É responsabilidade do Comitê de Compliance assegurar a implementação de mecanismos eficientes capazes de resguardar a observância das regras e princípios de ética, bem como a identificação de quaisquer infrações às regras aqui estabelecidas.

10. Cada Colaborador que ingressar na sociedade deve receber uma cópia deste “Código de Ética”, ficando a cargo do Diretor de Compliance a execução desse ato.

São Paulo, 05 de dezembro de 2018

(Data da última atualização: 10 de junho de 2021 por Joao Ortiz, Diretor de Compliance)